



Sua referência  
Sua comunicação de  
Nossa referência

3401

Data

16. ABR 2001

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR  
ELÉCTRICO

Edifício Restelo - Rua Dom Cristóvão da Gama, 1  
1400-113 - LISBOA

Assunto

**REVISÃO DOS REGULAMENTOS DO SECTOR ELÉCTRICO**

Na sequência da vossa solicitação foi analisado o “Documento de Discussão” que nos enviaram o qual nos merece os seguintes comentários:

- O documento aborda diversas vertentes da problemática da energia eléctrica, algumas das quais estão fora do nosso âmbito, como seja a Produção e o Transporte de energia bem como o Despacho e Acesso às Redes e às Interligações. Sobre estas vertentes não nos iremos pronunciar.
- No que concerne ao limite mínimo da potência contratada parece-nos que o mesmo deveria poder ser inferior a 50% da potência instalada. Recorde-se que no caso da Carris, terá de haver sempre uma potência instalada de reserva para garantia do serviço de transporte de passageiros no caso de avarias graves dos equipamentos e de manutenção dos mesmos.
- Relativamente ao tarifário de Média Tensão pensamos que deveriam considerar os Feriados como período de vazio.
- Para o caso de consumidores, como a Carris, que exploram uma rede integrada, embora com vários pontos de entrega de energia eléctrica, pensamos que deveria ser permitida a integração da potência tomada.

Desde já manifestamos a nossa disponibilidade para participar na discussão das propostas dos regulamentos cuja revisão estão a elaborar.

Com os melhores cumprimentos.

O Conselho de Administração

João E. Reis Simões